

1º TERMO ADITIVO AO TC FMDCA Nº 14/2023

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, e a **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a **Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.213.178/0001-74, com sede na rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420, Balneário Camboriú SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Eduardo de Camargo Assis, CPF xxx.xxx.xxx.xx, residente e domiciliado à Rua Bom Retiro n 1251 Bairro dos Municípios / CEP 88337-420, Balneário Camboriú SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo de CHAMAMENTO PÚBLICO FMDCA nº 13/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMDCA Nº 14/2023**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;
- b) aditivo de **R\$ 996.827,83** (Novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal Direitos da Criança Adolescente

Órgão orçamentário: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 1917 - Cuidar para Crescer

Ação: 2.129 - Termos de Parcerias voltadas ao bem estar da Criança e Adolescente
Despesa: 2320 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 3.3.50.00.00
 Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados
 Fonte de recurso: 100900 - FIA - Imposto de Renda
Despesa: 2321 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 4.4.50.00.00
 Fonte de recurso: 100051 - Outros Recursos não Vinculados
 Fonte de recurso: 100900 - FIA - Imposto de Renda

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 82.000,00					
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 88.413,90	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	R\$ 88.413,93
TOTAL						R\$ 996.827,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados (deferimento Despacho 2- 96.562/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024

Anna Christina Barichello
 Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
 Gestora do FMDCA

Eduardo de Camargo Assis
 Presidente da OSC – Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social - PAIS

Protocolo 23- 96.562/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/12/2024 às 15:11:34

Setores envolvidos:

GAP - CDCONS, SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, SCGTP, STC, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - CFMDCA, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

Apoio Administrativo aos Conselhos

segue anexo 2º processo ref: 1Doc 96.562-2024 - PAIS - 1º T.AD FMDCA 14-2023 (Projeto PAPO RETO)

—
Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_96_562_2024_PAIS_1_T_AD_FMDCA_14_2023_Projeto_PAPO_RET0_.docx

1Doc_96_562_2024_PAIS_EXTRATO_1_T_AD_FMDCA_14_2023_Projeto_PAPO_RET0_.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F87-93B5-6EBA-6860

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 13/12/2024 16:40:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 16/12/2024 16:00:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAIS (CNPJ 10.213.178/0001-74) em 16/12/2024 16:23:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0F87-93B5-6EBA-6860>